



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5440

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 7.921.507.590,64 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303, de 28 de dezembro de 1990

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, CASA CIVIL, CASA MILITAR, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, VICE-GOVERNADORIA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 7.921.507.590,64 (sete bilhões, novecentos e vinte e um milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e noventa cruzeiros e sessenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, e excesso de arrecadação indicadas no Anexo II, deste Decreto, e nos montantes especificados.

[Handwritten signatures]

Publicado no Diário Oficial
nº 2440 do dia 27/12/91

GOVERNADORIA
GOVERNADORIA



LEI Nº 2440

DE 27 DE DEZEMBRO

LEI Nº 2440 - Institui o Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Literário (CONEPHAL) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a solicitação contida no art. 1º da Lei nº 2440 de 27 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Literário (CONEPHAL), com sede no Palácio do Governo do Estado, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, constituído por representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e da sociedade civil, sendo o Presidente do Conselho escolhido pelo Governador do Estado.

Art. 2º - As funções necessárias à execução do disposto no artigo anterior deverão ser exercidas pelo Conselho, observado o disposto no art. 1º, desta Lei.

[Handwritten signatures and initials]



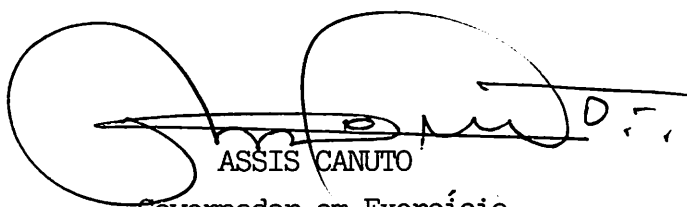
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

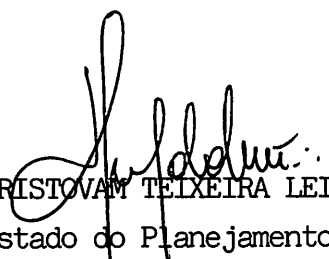
Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais estabelecidas pelos Decretos nº 5013 de 18 de março de 1991 e 5021 de 22 de março de 1991, conforme Anexo III, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

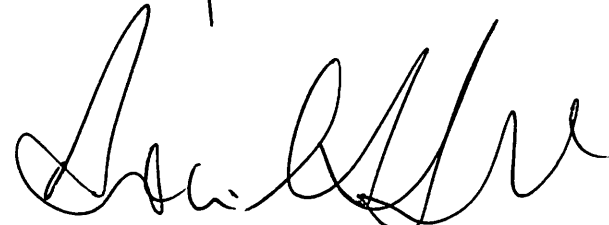
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 1991, 103º da República.



ASSIS CANUTO
Governador em Exercício



HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral



HAMILTON ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Estadoda Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0385

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA				
2701.0308042.1.217	PARTICIPACAO NO CAP. DE EMP. E TRANSF. AS INSTIT. DE ADMINIST. INDIRETA	4311.0000	15	2.000.000.000,00	
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA				
2701.0308042.1.217	PARTICIPACAO NO CAP. DE EMP. E TRANSF. AS INSTIT. DE ADMINIST. INDIRETA	4311.0000	16	600.000.000,00	
	CASA CIVIL				
1101.0307021.2.002	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	32.000.000,00	
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
1201.0307021.2.005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	9.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL				
1301.0307021.2.006	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	65.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
1401.0307021.2.012	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	45.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO				
1501.0307021.2.014	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	652.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO				
1501.0307021.2.014	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3251.0000	00	300.000.000,00	
TOTAL				13.703.000.000,00	

TOTAL

13.703.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0385

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO				
1501.0307021.2.014	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3253.0000	00	250.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0807021.2.017	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	1.100.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.023	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	635.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
1901.0407021.2.027	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	195.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
2001.0307021.2.030	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	65.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
2101.0307021.2.030	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3253.0000	00	40.000,00	
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA				
2301.0630021.2.036	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	266.000.000,00	
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA				
2901.0630021.2.038	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIAO	3111.0100	00	74.000.000,00	

T O T A L 16.038.290.000,00

[Handwritten signatures]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ECOORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0385

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO. #			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA				
2401.0307021.2.040	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	45.000.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2501.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SIOSIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	250.000.000,00	
	CASA MILITAR				
102.0307021.2.066	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	4.000.000,00	
	AUDITORIA GERAL DO ESTADO				
1103.0307021.2.068	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	14.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO				
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3251.0000	00	800.000,00	
	HOSPITAL DE BASE				
1702.1307021.2.082	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.0100	00	56.000.000,00	
	HOSPITAL DE BASE				
1702.1307021.2.082	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.0200	00	71.527.000,00	
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA				
2301.0630021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.0100	00	993.000.000,00	
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA				
2701.0708033.2.108	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	4351.0000	00	50.000.000,00	
				TOTAL	17.522.617.000,00

[Handwritten signatures]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ECOORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0385

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:#			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR	
	HOSPITAL DE BASE				
1702.1307021.2.128	PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS DE PESSOAL A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	150.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3120.0000	00	5.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
101.0307021.2.196	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	9.500.000,00	
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA				
2701.0204013.2.208	SENTENCIAS JUDICIARIAS	3191.0000	00	150.000.000,00	
	VICE-GOVERNADORIA				
1104.0307021.2.211	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIAO	3111.0100	00	3.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.274	PROG. DES. SISTEMA UNIFICADO DECENTRALIZADO DE SAUDE - SUDS	3120.0000	00	13.285.590,64	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.274	PROG. DES. SISTEMA UNIFICADO DECENTRALIZADO DE SAUDE - SUDS	4120.0000	00	73.100.000,00	
T O T A L				17.921.507.590,64	

[Handwritten signatures]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0385

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTA	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0739183.1.001	IMPLANTACAO DA INFRAESTRUTURA DE RONDONIA	4110.0000	15	1.650.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0739183.1.001	IMPLANTACAO DA INFRAESTRUTURA DE RONDONIA	4110.0000	16	495.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
2001.0307025.1.017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS	4110.0000	15	500.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0307021.1.223	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PRESERVACAO AMBIENTAL	4130.0000	00	189.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0307021.1.223	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PRESERVACAO AMBIENTAL	4130.0000	13	408.000.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307023.2.003	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3132.0000	00	150.000.000,00
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA			
2901.0630021.2.038	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIAO	3112.0200	00	49.000.000,00
	CASA MILITAR			
1102.0307020.2.065	ASSISTENCIA E SEGURANCA AO GOVERNADOR	3132.0000	00	210.000.000,00
T O T A L				13.651.000.000,00

AB *A* *Shu*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0385

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:#		
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	HOSPITAL DE BASE			
1702.1307021.2.083	MANUTENCAO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	3120.0000	00	40.000.000,00
	HOSPITAL DE BASE			
1702.1307021.2.083	MANUTENCAO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	3132.0000	00	23.402.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
21.0708033.2.108	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3261.0000	00	200.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROG. DES. SISTEMA UNIFICADO DECENTRALIZADO DE SAUDE - SUDS	3120.0000	00	50.435.590,64
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROG. DES. SISTEMA UNIFICADO DECENTRALIZADO DE SAUDE - SUDS	4110.0000	00	61.296.007,62
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROG. DES. SISTEMA UNIFICADO DECENTRALIZADO DE SAUDE - SUDS	4120.0000	00	120.000.000,00
T O T A L				14.146.133.598,26

BA A J

0385

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	182.272.968,40	1.105.650.520,45	1.980.217.959,65	8.987.306.114,60	12.255.447.563,10
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	56.992.784,46	1.413.327.726,36	1.161.697.626,52	7.549.818.473,90	10.181.836.611,24
CASA CIVIL	208.599.481,92	357.344.769,54	771.101.504,18	1.733.913.165,04	3.070.958.920,68
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA	830.646.032,41	2.342.396.075,40	2.885.018.450,18	4.114.455.942,01	10.172.516.500,00
CASA MILITAR	113.887.436,04	567.403.245,90	267.489.553,66	1.242.379.336,67	2.191.159.572,27
HOSPITAL DE BASE	514.805.380,91	508.212.640,35	1.152.042.177,53	1.677.372.815,25	3.852.433.014,04
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	112.447.634,25	2.429.233.133,44	216.132.253,76	17.903.367.814,45	20.661.180.835,90
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	930.875.085,30	3.751.175.820,62	4.834.379.610,22	11.172.645.205,22	20.689.075.721,36
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	62.935.287,01	116.387.948,31	107.041.747,06	195.524.471,90	481.889.454,28
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	297.441.016,10	1.046.343.430,51	948.537.874,55	1.848.482.457,15	4.140.804.778,31
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	722.193.644,19	2.232.335.696,63	3.205.435.461,29	5.248.041.543,26	11.408.006.345,37
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	2.658.319.254,21	6.514.468.518,57	8.663.359.647,41	15.212.622.149,81	33.048.769.570,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	188.181.033,09	468.593.914,42	931.223.254,99	1.239.958.594,67	2.827.956.797,17
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	1.012.465.221,12	2.566.840.932,70	2.416.773.371,12	4.246.092.344,38	10.242.171.869,32
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	264.696.090,96	934.199.057,57	758.938.696,54	1.124.347.618,65	3.082.181.463,72
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	466.066.767,25	617.534.287,50	793.155.657,76	1.932.194.178,61	3.808.950.891,12
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	16.361.676,71	53.015.808,89	70.409.002,39	137.763.693,93	277.550.181,92
TRIBUNAL DE JUSTICA	1.067.168.449,66	1.146.270.892,00	3.816.073.948,02	3.609.077.918,32	9.638.591.208,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	52.769.605,56	65.797.630,95	108.600.262,97	543.993.477,75	771.160.977,23

[Handwritten signatures]

0385

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
VICE-GOVERNADORIA	12.025.804,85	17.413.115,92	42.475.896,23	61.233.042,03	133.147.859,03

Ab A Sh.